PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

VEREADOR DR. CARLOS MARTINS

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 16 / 08 / 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº. 209 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECICLAGEM ANUAL PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DE CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVOS NO MUNÍCIPIO DE SANTARÉM POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL.

O Vereador signatário desta, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Exmo. Sr. NÉLIO AGUIAR, Prefeito Municipal de Santarém, levando o inteiro teor desta propositura, a qual dispõe sobre a **reciclagem anual para todos os profissionais diretamente envolvidos nas atividades de condutores de transportes coletivos (motorista e cobradores de ônibus) no Município por meio do Departamento de Trânsito municipal**.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação, dispõe sobre a reciclagem anual para todos os profissionais diretamente envolvidos nas atividades de condutores (motorista e cobradores de ônibus) no Município de Santarém por meio do Departamento de Trânsito. O trânsito brasileiro é o quarto mais violento do continente americano, segundo dados divulgados pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Os acidentes de trânsito se configuram como grave problema de saúde pública no País. Essas emergências têm, porém, um aspecto particular: a maioria delas é evitável, acidentes envolvendo ônibus com motos, ônibus e carros pequenos e atropelamentos, por excesso de velocidade e estresse dos seus condutores em geral, bem como a falta de educação e ignorância de alguns condutores, etc., são os que costumam resultar esses acidentes em lesões de maior gravidade. Muitos motoristas e pedestres não seguem as leis, o que pode provocar a ocorrência de vários acidentes de trânsito.

A presente sugestão servirá para as pessoas se conscientizarem desse perigo, que a cada dia cresce. A educação no trânsito não se limita apenas a ensinar regras de circulação, mas também deve contribuir para formar cidadãos responsáveis, autônomos, comprometidos com a preservação da vida. No cotidiano, o cidadão assume diversos papéis, em diferentes momentos: pedestre, passageiro, condutor. Devemos agir cooperativamente em cada uma destas situações. Uma atenção a mais ou gentileza podem desarmar a irritação do outro. Em todos os levantamentos realizados, o fator humano (humano-condutor, humano-pedestre) tem uma participação significativa como agente causador dos acidentes. Observam-se ainda dois hábitos extremamente comuns e perigosos: falar ou digitar mensagens no celular e a irritação gerado pela atividade que exerce, envolvendo pessoas. Também é importante realizar exames médicos periodicamente. Suas condições de visão, audição e reflexos são importantes para a sua segurança e a de terceiros.

Instituir a reciclagem obrigatória para todos os profissionais diretamente envolvidos nas atividades de condutores no transporte coletivo é garantir que os motoristas e aqueles que estejam em processo de readequação sejam orientados e treinados por profissionais devidamente atualizados e capacitados

Assim sendo, diante das justificativas acima explanadas, se faz necessário uma análise criteriosa no que diz respeito a grande e real necessidade de medidas como essas para melhor atender a população santarena.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para a remessa da presente proposição.

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de agosto de 2021.

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT